



Resolução do CNJ institui Prêmio Juízo Verde e fortalece gestão estratégica e sustentável do Poder Judiciário



cas voltadas à proteção ambiental adotadas pelos tribunais brasileiros serão premiadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Prêmio Juízo Verde será anual e concederá aos vencedores um selo honorífico em duas categorias: Boa Práticas e Produtividade.

A Resolução CNJ nº 416/2021 foi aprovada por unanimidade pelo Conselho e instituiu o Prêmio Juízo Verde com o objetivo de identificar as

boas práticas possíveis de serem aplicadas em âmbito nacional, bem como incentivar a produtividade do Poder Judiciário.

No voto, o relator e presidente do CNJ ministro Luiz Fux, declarou ser indubitável que a resolução proposta contribui para o fortalecimento da gestão estratégica e colaborativa do Poder Judiciário, bem como para maximizar os êxitos na implementação dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e na consecução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026.

Esta matéria está associada a ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 12 (Consumo e Produção Responsáveis), 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), 15 (Vida Terrestre), 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação)

Inscrições abertas para 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais

Estão abertas as inscrições para a terceira edição do Fórum Nacional em Alternativas Penais (Fonape). O evento será realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre 28 e 30 de setembro, com o tema “Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas”. Para se inscrever, acesse: <https://fonape2021.com.br/>

Cinco anos após a última edição, o evento terá foco internacional inédito, promovendo debate atualizado no campo das alternativas ao encarceramento a partir de contribuições de especialistas de diferentes campos de atuação no Brasil e no mundo. As inscrições são abertas ao público em geral e haverá emissão de certificado ao final do evento.

O 3º Fonape integra as atividades do programa Fazendo Justiça, parceria entre CNJ e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que envolve 28 ações simultâneas que atuam para superar os desafios no campo da privação de liberdade. O programa tem a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime nas ações sobre audiência de custódia.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Diagramação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

TNU estabelece tese acerca do fator de conversão do tempo especial laborado com exposição ao amianto



A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) reunida em sessão ordinária de julgamento, por videoconferência, no último dia 26 de agosto, decidiu, por maioria, negar provimento ao Incidente de Uniformização, nos termos do voto do juiz federal David Wilson de Abreu Pardo, julgando-o como representativo de controvérsia e fixando a seguinte tese:

“É 1,75 para homem e 1,50 para mulher o fator de conversão em comum do tempo especial laborado com exposição ao amianto, inclusive na superfície, para requerimentos administrativos feitos a partir da edição do Decreto n. 2.172/1997 (5/3/1997), ainda que seja anterior o período trabalhado com exposição ao agente nocivo” (Tema 287).

O Pedido de Uniformização foi interposto pelo Instituto Nacional do Se-

guro Social (INSS) contra sentença da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Estado de Goiás (GO), que reconheceu a regularidade de vínculo trabalhista constante da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do autor, bem como a especialidade do labor desempenhado nos períodos especificados, determinando ao INSS que proceda à averbação de ambos os períodos.

Segundo o INSS, o acórdão estaria em desconformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da 14ª Turma Recursal de São Paulo (SP). A parte autora se opôs à decisão, que aplicou retroativamente o Decreto n. 2.172/1997 no ponto em que passou a prever aposentadoria aos 20 anos para trabalhos na superfície com exposição ao agente nocivo amianto.

Aniversariantes: Amanhã: Ana Paula de Mello Borba (7ª Vara), João de Matos Pereira de Souza Neto (Nutec), Paulo Augusto Rocha de Lima (Campo Formoso), Paulo Emilio Oliveira Coutinho (21ª Vara), Rosane Maria Carvalho da Silva (Numan) e Eivan Sales de Souza (Barreiras). **Parabéns!!!**

Leitura Obrigatória

Primeiras Trovas Burlescas de Getulino

de Luiz Gama

Luiz Gonzaga Pinto nasceu na cidade de Salvador, em 21 de junho de 1830, filho de negra Africana livre e de um fidalgo de origem portuguesa. Sua trajetória é marcada pela luta incansável pela libertação



dos negros e por uma valorização efetiva a respeito da cultura negra no Brasil.

A poesia de Luiz Gama se destaca por se contrapor ao lirismo abordado na época em que viveu e principalmente pela forma com a qual o poeta, de maneira satírica, transplantava qualificativamente seu ideal a favor da cultura negra e da defesa desta identidade. Em 1859, quando trabalhava na Secretaria de Polícia, publicou pela tipografia Dois de Dezembro, de São Paulo, suas sátiras com o pseudônimo de Getulino. Seu livro, “Primeiras Trovas Burlescas”, foi publicado em 1859 com um dos seus mais conhecidos poemas denominado “Quem sou eu?” popularmente chamado de “Boddarrada”.

O engajamento político e a estrutura semântica, seja ela satírica ou lírica, dos versos de Luiz Gama, se mesclam produzindo uma poesia precursora daquilo que hoje se chama consciência negra, sua obra passa pelo processo de viver na pele o que se escreve, baseando-se não apenas no que viu ou imaginou, mas naquilo que sentiu e viveu.

A poética de Luiz Gama transcorre por duas vias que o destacam como um verdadeiro poeta dos negros escravizados. A primeira se refere à aceitação de sua identidade étnica, demonstrando a importância e beleza de ser negro. A segunda é a conscientização através dos versos contra o preconceito, tanto dos que sofrem a ação como dos que a praticam.

Lutando inteligentemente contra um contexto histórico que marginalizava o negro e sua cultura, o poeta, jornalista e advogado Luiz Gama foi através dos seus versos e da sua luta um grande representante da literatura negra no Brasil. **(Com informações do meu artigo. brasilscola.uol.com.br).**